



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1156/2014

Araguatins TO, 27 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos cargos de Professor P I 40h do Poder Executivo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial no salário base dos servidores que exercem os cargos de Professor P I 40h, nos termos abaixo:

Cargos	Salário base atual	Salário base com reajuste
Professor PI	R\$ 1.045,00	R\$ 1.451,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

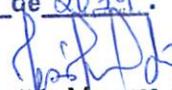
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**LINDOMAR LISBOA MADALENA**  
Prefeito Municipal de Araguatins

  
**JOSENILDO MARQUES AMADO**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27, de 02 de 2014.

  
**Josenildo Marques Amado**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2013